	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE	Data: 22/10/2008 Folha: 1/6
--	---	--


ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
Nº. 714725/2008 - SUPRAM Leste Mineiro
Indexado ao Processo Nº.: 00003/1977/032/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA	
Empreendimento (Nome Fantasia): CENIBRA	CNPJ: 42.278.796/0001-99
Município: BELO ORIENTE	
Atividade predominante: REVALIDAÇÃO DO ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS DE CLASSE 1	
Código da DN e Parâmetro: F-05-11-8 / ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, DE ORIGEM INDUSTRIAL	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento	
1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: RIO DOCE	
Sub Bacia: RIO SANTO ANTÔNIO	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 052/2007	Data: 01/02/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE</p>	<p>Data: 22/10/2008 Folha: 2/6</p>
---	---	--

2.1. Descrição do Histórico

O referido processo foi deferido pelo conselho do COPAM, na 29ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro realizada em 14 de setembro de 2007 no Município de Governador Valadares.

O empreendimento CEULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. – CENIBRA protocolou em 16/09/2008 junto a esta Superintendência solicitação de alteração do texto da condicionante nº. 02 da LO 003/2007.

Para análise desta solicitação não houve a necessidade de nova vistoria, por se tratar de análise estritamente documental.


3. Introdução

O empreendimento CENIBRA, localizado na BR 381 s/nº, Km 172, no Distrito de Perpétuo Socorro, no município de BELO ORIENTE, MG, possui Licença de Operação Revalidada até 14/09/2013 para o parâmetro ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, DE ORIGEM INDUSTRIAL e código F-05-11-8, conforme DN 74/04. Este Aterro localiza-se na Rodovia de Ligação da BR 381 à Belo Oriente, km 8 (entrada para Fazenda Água Suja). Regionalmente, a área é drenada pelo rio Santo Antônio, que se encontra, aproximadamente, 6 km ao norte da mesma.

4. Discussão

A CENIBRA vem através do ofício ASMIF/128/08 protocolo FEAM 624317/2008, solicitar que o texto da condicionante nº. 02 da LO 003/2007, processo 00003/1977/032/2006, seja alterado utilizando o texto do item 4, anexo II, da LO 285/2004, processo 00003/1977/023/2003, conforme ata de reunião nº. 005446 de 03/06/2008.

Na ata de reunião nº. 005446 de 03/06/2008, foi informado pelo representante do empreendimento, Sr. Leandro Coelho Dalvi, que o programa de automonitoramento para águas subterrâneas que se refere à LO 147/05 é idêntica à solicitada pela LO 285/04.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE</p>	<p>Data: 22/10/2008 Folha: 3/6</p>
--	---	--

Segue abaixo a transcrição do texto da condicionante nº. 02 da LO 003/2007:

“Executar o monitoramento da qualidade das águas do lençol freático em um ponto a montante e três pontos a jusante do aterro, no sentido do fluxo do lençol. O monitoramento deverá contemplar os parâmetros estabelecidos para a potabilidade da água – Portaria 36 do Ministério da Saúde, sendo que as coletas, preservação das amostras e metodologias analíticas deverão seguir o Standart Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição, com execução e envio dos respectivos laudos nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano. Os parâmetros e frequências especificadas para o monitoramento poderão sofrer alterações, a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face aos resultados obtidos nos próximos 12 meses.”

Após análise da veracidade das informações, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM verificou que não há impedimentos técnicos e nem prejuízos ao programa de monitoramento proposto. Sendo assim, equipe interdisciplinar, após apreciação do pedido de alteração de condicionante, submete para decisão deste conselho que a nova condicionante seja:

“Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-LM no Anexo II.” (Esta condicionante encontra-se no anexo I deste parecer).

5. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM submete este parecer à Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro para que seja avaliado o pedido de alteração da condicionante nº. 02 do Anexo I do Processo de Revalidação de LO nº0003/1977/032/2006, que faz parte do certificado de Licença Ambiental N°003/2007 da CEULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. – CENIBRA, nos termos da condicionante nº. 02 do Anexo I deste parecer.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

6. Adendo Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7. Anexos

Anexo I: Condicionante alterada na Licença de Operação (LO).

Anexo II: Programa de Automonitoramento.


8. Equipe Interdisciplinar

Responsabilidade Técnica	
Markson André Martins de Souza	
Rodrigo Ribeiro Pignaton	
Nívio Dutra	

ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES: Nº 714725/2008 - SUPRAM Leste Mineiro
Indexado ao Processo Nº: 00003/1977/032/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A – CENIBRA	
Empreendimento (Nome Fantasia): CENIBRA	CNPJ: 42.278.796/0001-99
Município: BELO ORIENTE	
Atividade predominante: REVALIDAÇÃO DO ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS DE CLASSE 1	
Código da DN e Parâmetro: F-05-11-8 / ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, DE ORIGEM INDUSTRIAL	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento	
1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: RIO DOCE	
Sub Bacia: RIO SANTO ANTÔNIO	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE	Data: 22/10/2008 Folha: 6/6
--	---	--

ANEXO I

Condicionante alterada da Licença de Operação (LO)

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-LM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Pontos de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Poços de monitoramento 1 a montante e 3 a jusante – aterro classe I	pH, temperatura, cloretos, dureza total, alcalinidade total, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, fósforo total, sólidos dissolvidos totais, sulfatos, sulfetos dissolvidos totais, condutividade, cálcio, sódio, magnésio, potássio, ferro solúvel, zinco solúvel, manganês solúvel	Semestral
	Cádmio, chumbo, mercúrio, THP, óleos e graxas	Anual

PROCESSO COPAM 00003/1977/032/2006

Notas:

1 – Deverão ser enviados semestralmente à SUPRAM-LM os resultados das análises físico-químicas, realizadas nas águas subterrâneas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – Método de análises: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

3 – A necessidade de continuidade da amostragem semestral será avaliada com base na análise dos dados dos 4 primeiros relatórios enviados.

4 – Apresentar anualmente relatório de avaliação dos dados levantados nos 2 semestres.